



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA**

Rua Xavier Lisboa, 42- Centro

37.520-000 - PEDRALVA - MG

Tel/Fax: 35-3663-1122 – sítio: [www.pedralva.mg.gov.br](http://www.pedralva.mg.gov.br)

## **LEI Nº 1.437/08 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**Autoriza aumento de subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Pedralva e dá outras providências.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal de Pedralva autorizado a aumentar a subvenção da subvenção da Santa Casa de Misericórdia de Pedralva, no presente exercício, em mais R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

**Art. 2º** Os valores aprovados serão repassados de acordo com as necessidades da entidade, mediante relatório específico discriminativo das despesas, com a devida prestação de contas no final deste exercício.

**Art. 3º** Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no período.

**Art. 4º** As despesas referidas no artigo 1º, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.02-10.301.0015.2107-3.3.90.43.00 – Manutenção das Atividades do Atendimento Médico-Ambulatorial do Município.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 12 de novembro de 2008.

**Antonio Eloisio Gomes  
Prefeito Municipal**

**Genésio Alves Ferreira Filho  
Secretário de Saúde**